

## PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – 2017

Em atendimento a Resolução 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, a Direção-Geral do Campus Inhumas, juntamente com a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, torna público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE 2017, operacionalizando a seleção dos pedidos de afastamento de professores para pós-graduação *stricto sensu* no presente documento em formato de edital.

O presente plano foi elaborado em um esforço conjunto da Direção Geral e Chefia de Departamento, submetendo-o à aprovação pelo Conselho Departamental, conforme previsto na Resolução supracitada.

### 1. DO OBJETIVO

O plano aqui apresentado tem por objetivo organizar o processo de seleção dos requerimentos de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* dos servidores docentes para o ano de 2017, dando transparência ao processo e formando uma lista de classificação dos requerimentos de afastamento que demandarem contratação de professores substitutos.

### 2. DOS REQUISITOS

Para solicitar o afastamento para capacitação, o docente deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 11/2011, que estabelece o Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação *stricto sensu*, em seu artigo 3º, bem como ao artigo 30, da LEI Nº 12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Não serão aceitos os requerimentos faltando a documentação exigida ou que esteja em não conformidade com as normatizações acima elencadas.

Os requerimentos de afastamento devem incluir toda documentação estabelecida na Resolução 11/2011. Não serão aceitos e nem considerados os requerimentos que apresentarem qualquer tipo de pendência na documentação necessária para instrução.



### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas não preenchidas no I semestre de 2017 estarão disponíveis para nova solicitação para afastamento no II semestre de 2017, desde que em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelo artigo 16 da Resolução IFG nº 11/2011, podendo haver também a alteração no quantitativo de vagas ao longo do período de vigência do presente plano.

Considerando o quantitativo de vagas disponíveis para afastamento com contratação de professores substitutos, uma primeira lista de classificação será formada para os requerimentos com previsão de saída no primeiro semestre e uma segunda lista será criada posteriormente, para saída no início do segundo semestre.

### 4. DA SOLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS:

Os requerimentos deverão atender ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado, conforme disposto no artigo 16 da Resolução IFG nº 11/2011. Para participar da seleção de afastamento com contratação de professor substituto, os requerimentos deverão ser protocolados com prazo mínimo 90 (noventa) dias antes do início do afastamento pleiteado. Além dos 60 dias previstos na resolução, os 30 dias adicionais referem-se a um prazo para que o Conselho Departamental delibere a respeito da formação da lista de classificados.

No período de inscrições, os requerimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Campus Inhumas e seguirão a tramitação prevista no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos segundo o artigo 17 da Resolução IFG nº 11/2011 e demais documentos listados nos anexos do presente plano.

A seleção do requerimento do candidato NÃO PRESUME DEFERIMENTO do pedido. O requerimento selecionado que deverá seguir a tramitação estabelecida no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011. O indeferimento do pedido de afastamento durante sua tramitação implicará na chamada do próximo requerimento classificado.

O afastamento do docente só será efetivado no início de cada semestre letivo, após a emissão de portaria pelo Reitor, conforme estabelecido pelo artigo 32 da Resolução IFG nº 11/2011.



## 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem caráter classificatório, consiste da análise da documentação apresentada e conferência da pontuação manifestada pelo candidato na Tabela de Pontuação para afastamentos. O Conselho Departamental e a Direção-Geral se reunirão para analisar os processos protocolados com requerimento de afastamento que demandem contratação de professores substitutos.

A avaliação e classificação dos candidatos obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução IFG nº 11/2011, conforme previsto pelo artigo 3º. Somente em caso de um número de solicitações maior do que o de vagas disponíveis, serão utilizados como critérios de classificação, além daqueles estabelecidos no artigo 8º da Resolução IFG nº 11/2011, os critérios estabelecidos conforme a Tabela de Pontuação (Anexo 2).

Os docentes que se encontrarem em situação de irregularidade terão seus requerimentos de afastamento INDEFERIDOS quando apresentarem pendências com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica, conforme o “Nada Consta” Docente do Departamento de Áreas Acadêmicas (Anexo 1).

Cada candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação para afastamentos (Anexo 2) e anexar os devidos comprovantes enumerados no canto superior direito da página na mesma ordem dos itens apresentados na tabela.

A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório de pontos obtidos pela Tabela de Pontuação. Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade.

## 6. CRONOGRAMA

O Plano Anual de Capacitação será definido e organizado conforme o cronograma abaixo:

Atividade (descrição)	Período		Responsável
	2017-1	2017-2	
Divulgação do Plano de Capacitação 2017	06/09/2016	24/02/2017	Direção-Geral e Departamento de Áreas Acadêmicas
Período para protocolo de	07/09/2016 até	25/03/2017 até	Sector de Protocolo do Câmpus



requerimentos de afastamento com substituto	31/09/2016	31/03/2017	
Período para protocolo de requerimentos de afastamento sem substituto	21/11/2016 até 29/11/2016	24/04/2017 até 30/04/2017	Sector de Protocolo do Câmpus
Análise dos processos de afastamento com substituto pelo Conselho Departamental	01/10 a 30/10/2016	03 a 28/04/2016	Conselho Departamental
Divulgação do Resultado Preliminar	01/11/2016	02/05/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
Solicitação de Recursos	02 a 05/11/2016	03 a 05/05/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
Divulgação do Resultado Final	08/11/2016	10/05/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas

## 7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados Preliminar / de Recursos / Final serão divulgados na sala de convivência dos docentes. Os processos avaliados pela Chefia de Departamento, Direção-Geral e Conselho Departamental estarão à disposição dos candidatos na sala da Chefia de Departamento.

A Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas poderá, a seu critério, encaminhar o **Resultado Final** via e-mail institucional apenas ao titular do requerimento de afastamento. Demais comunicações sobre divulgação de resultados serão encaminhadas exclusivamente via e-mail institucional.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não previstos neste plano serão analisados pelo Conselho Departamental nos termos da Resolução IFG nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG.

A inscrição do candidato implica em tácita aceitação das normativas estabelecidas por este





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GOIÁS  
Campus Inhumas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CAMPUS INHUMAS

Plano, bem como nos regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar a tramitação do processo, da sua inscrição à divulgação dos resultados.

A inexatidão ou irregularidade de informações, mesmo que constatadas posteriormente, levarão à eliminação do candidato no processo de classificação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

*Thaiza L. de Freitas Oliveira*

THAISA LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe do Departamento das Áreas Acadêmicas

Portaria nº 1211/2016

*Thaiza Lemos de Freitas Oliveira*  
Chefe do Departamento das Áreas Acadêmicas  
Portaria nº 1211/2016  
IFG - Campus Inhumas

ALAN KELLER GOMES

Diretor-Geral

Portaria nº 1.541/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Campus Inhumas - Departamento de Áreas Acadêmicas  
**Anexo I - NCD - Nada Consta Docente**

Nome Docente:

Matrícula Siape:

Departamento	Documentos	Pendências	Data	Assinatura
Coordenação de Cursos	Plano de Ensino das Disciplinas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Outros Documentos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Coordenação Acadêmica	Plano de Trabalho e Planilha Pontuação Jornada Docente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Relatórios de viagem e visita técnica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Outros Documentos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Coordenação de Apoio Administrativo	Avisos / Reposições de Aula	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Outros Documentos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
CORAE	Diários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Relatórios	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Coordenação de Recursos Humanos	Outros Documentos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Relatórios / Acertos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Coord. de Gestão Organizatória e Financeira	Outros Documentos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	Relatórios	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
GEPEX	Relatórios	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Biblioteca	Empréstimos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Campus Inhumas - Departamento de Áreas Acadêmicas  
**Anexo II - Tabela de Pontuação para Afastamento**

<b>Tabela de Pontuação para Afastamento<sup>1</sup></b>				
Item	Fator de ponderação	Pontuação máxima no item	Pontuação do candidato no sub-item	Pontuação do candidato no item
Ensino	Tempo de Docência na Rede Federal <sup>2</sup> (mês)	0,17		50
	Tempo de Docência no Campus de Inhumas <sup>1</sup> (mês)	0,25		
	Autoria de Projeto de Ensino <sup>3</sup>	3		
	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso <sup>4</sup>	1,5		
	Autoria/Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na Pr-PPG/IFG <sup>6</sup>	5	50	
	Orientação de Iniciação Científica, tecnológica e Inovação (PIBIC, PIBIC-EM, PIVIT, PIVIT-EM, PIBITI) <sup>5</sup> no IFG	2		
Pesquisa <sup>5</sup>	Participação em Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)	0,13		0,25
	Coordenação Liderança de Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)	0,25		
Extensão	Tempo de regência em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) (mês)	0,25	50	

- 1 Só serão aceitas para o cálculo de pontos nesse plano de capacitação, atividades realizadas desde o ingresso como professor efetivo da rede federal de educação profissional e tecnológica.
- 2 Tempo de exercício como professor efetivo.
- 3 Projetos realizados (concluídos) nos últimos três anos.
- 4 Orientações realizadas no IFG nos últimos três anos, em todos os níveis (graduação e pós-graduação)
- 5 Atividades realizadas no campus de Inhumas.
- 6 Idem nota 2.



Produção Acadêmica, científica, tecnológica e Cultural <sup>9</sup>	Autoria/Coordenação de Projetos de Extensão <sup>7</sup>	3			
	Orientação de Projetos de Extensão	2			
	Titular de Cargo de Direção na Rede Federal (mês)	0,25	50		
	Substituto/Temporário de Cargo de Direção na Rede Federal – Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	0,04			
	Titular de Função Gratificada (FG) (mês)	0,17			
	Substituto/Temporário de Função Gratificada (FG)- Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	0,03			
	Gestão e Representação				
	Coordenação de cursos (pós-graduação, superior ou técnico) (mês)	0,17			
	Participação em comissões, conselhos e/ou NDE nomeado por portaria <sup>8</sup>	1			
	Produção Acadêmica, científica, tecnológica e Cultural <sup>9</sup>				
Autoria de Livro	2				
Capítulo de Livro	1				
Produto ou processo com registro de patente	1				
Produto ou processo, software para atividades do IFG	2				
Artigo completo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	5	40			
Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	3				
Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3, B4 e B5	1,5				
Artigo completo publicado em periódico institucional	1				
Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	2,5				
Trabalho Resumido (curto ou expandido) em Anais de Eventos Científicos	1,5				
Ministração de Minicursos, palestras, oficinas e mesas redondas	1				
Curadoria de exposições e mostras artísticas	2				

7 Projetos realizados (concluídos) nos últimos cinco anos

8 Exceto para os docentes que são membros natos destes por estarem em cargo de gestão. Neste caso excetua-se o período não concomitante com a gestão apontada.

9 Válida apenas produção dos últimos cinco anos, toda produção deve conter ISSN e ISBN. Neste item serão consideradas apenas duas áreas, a que o docente é concursado e uma área afin à esta primeira.



Demais atividades acadêmicas <sup>10</sup>	Apresentação Artístico-Cultural em evento internacional (com curadoria)	2			
	Apresentação Artístico-Cultural em evento nacional (com curadoria)	1			
	Participação em Bancas de Concurso no IFG	1	30		
	Participação em Bancas de Concurso externo ao IFG	0,5			
	Participação em Bancas de TCC no IFG	1			
	Participação em Bancas de TCC externo ao IFG	0,5			
	Participação em Bancas de latu sensu no IFG	1			
	Participação em Bancas de latu sensu externo ao IFG	0,5			
	Participação em Bancas de strictu sensu no IFG	1			
	Participação em Bancas de strictu sensu externo ao IFG	0,5			
Organização de Eventos externos ao IFG <sup>11</sup>	1				
Atuação com parecerista (Ad-hoc ou não) em projetos concorrentes nos editais ou eventos de Ensino, Pesquisa/Inovação e Extensão (por projeto/trabalho)	1				
Atuação como avaliador e/ou membro de comitê científico de eventos vinculados a entidades científicas nacionais (vinculada à SBPC), na área de atuação ou área educacional (por evento).	0,5				
Nível	Mestrado	15	15		
	Doutorado	15			
	Pós-Doutorado	5			
	No Brasil – distâncias até 400 km	2		10	
	No Brasil – distância de 401 a 800 km	3			
No Brasil – distância de 800 a 1200 km	4				
Distância do programa em relação à Inhumas <sup>12</sup>	No Brasil – acima de 1201 km	5			
	No exterior	10			
	Atividades	2,5	15		
Percentual de Créditos em disciplinas concluídas		2,5	15		

<sup>10</sup> Nos últimos cinco anos.

<sup>11</sup> Vinculados a instituições acadêmico-científicas.

<sup>12</sup> Em caso de programas de pós-graduação associados entre duas ou mais Universidades o docente terá que comprovar, via documento da secretaria do programa, o local em que a maior parte das atividades (crédito em disciplinas e demais atividades vinculadas ao programa) foram, ou serão realizadas. É considerada maior parte nesse quesito pelo menos 60% das atividades.

Acadêmicas no Programa Pretendido <sup>13</sup>	do programa – 0% - 29%					
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 30% - 60%	5				
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 61% - 90%	7,5				
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 91% - 100%	10				
Regime de trabalho	Aprovação no Exame de Qualificação		5			
	20h	2	10			
	40h	5				
	DE	10				
Inserção Social	2,5					
Demais critérios – Res. 11/2011	Servidor não contemplado por outro benefício		2,5	5		
Avaliação Docente	Avaliação docente (última avaliação aplicada pela chefia imediata)		2,5	25		
	<b>Total de Pontos</b>			<b>355</b>	<b>Total obtido pelo candidato</b>	

13 É necessário comprovar com regulamento do programa e declaração emitida pela secretaria do curso que conste créditos concluídos (ou histórico), e/ou exame de qualificação.